SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 03 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2259

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de ocupantes de cargos comissionados e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CORDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o servidor **GILMAR ROSA DO AMARAL** do cargo de **Coordenador de Apoio Legislativo**, símbolo **DAL-3**, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **02 de Janeiro de 2019**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Janeiro de 2.019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:4F80F973

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de ocupantes de cargos comissionados e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CORDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a servidora, **ANA PAULA CARVALHO LOPES DE SOUZA**, do cargo de **Assessor Parlamentar**, símbolo **DAL-5**, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **02 de Janeiro de 2019**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Janeiro de 2.019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:C0995050

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de ocupantes de cargos comissionados e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CORDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o servidor **CHRISTIAN PISSINI ESPINDOLA** do cargo em comissão de **Coordenador de Controle Interno**, símbolo **DAL-2**, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **02 de Janeiro de 2019**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Janeiro de 2.019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:A6E12322

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de ocupantes de cargos comissionados e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CORDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a servidora **KARLA DE MATOS NOGUEIRA FAGUNDES** do cargo de **Chefe da Divisão de Contabilidade e Patrimônio**, símbolo **DAL-4**, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **02 de Janeiro de 2019**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Amambai/MS, 02 de Janeiro de 2.019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:FF9A731A

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de ocupantes de cargos comissionados e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CORDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a servidora **CAMILA BARBOSA DOS SANTOS** para o cargo de **Assessor De Gabinete**, símbolo **DAL-4**, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **02 de Janeiro de 2019**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Janeiro de 2.019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:CC0AFC1A

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de ocupantes de cargos comissionados e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CORDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a servidora, **VANIA CRISTINA DE BRITO**, do cargo de **Assessor Parlamentar**, símbolo **DAL-5**, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **02 de Janeiro de 2019**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Janeiro de 2.019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:9196C879

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de ocupantes de cargos comissionados e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CORDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a servidora, **SÔNIA CRISTINA DIAS DOS SANTOS MARTINS**, do cargo de **Assessor Parlamentar**, símbolo **DAL-5**, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **02 de Janeiro de 2019**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Janeiro de 2.019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:90012A3D

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre férias para servidora da Câmara Municipal de Amambai".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CORDOBA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:
Artigo 1º - ESTABELECER férias de servidora da Câmara Municipal de Amambai, no período de **02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2019**.

Artigo 2º - CONCEDER, a conversão integral de férias em abono pecuniário termos do Art. 78, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004) a servidora **ANA MARIA DOS SANTOS LOVATTO**, matricula 13, Período Aquisitivo 30/12/2017 a 29/12/2018.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de janeiro de 2019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:99F35DB2

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CORDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a servidora **ANA PAULA CARVALHO LOPES DE SOUZA** para o cargo de **Assessor De Gabinete**, símbolo **DAL-4**, com carga horária de 40 horas semanais, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para exercício imediato, **lotada no Gabinete da Presidência Vereadora Janete Moraes Obal Córdoba**.

Artigo 2º - CONCEDER gratificação por dedicação exclusiva de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 030/2014.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2019.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Janeiro de 2019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:E3BB515E

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CORDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a servidora **CAMILA BARBOSA DOS SANTOS** para o cargo de **Assessor Parlamentar**, símbolo **DAL-5**, com carga horária de 40 horas semanais, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para exercício imediato, **lotada no Gabinete do Vereador Dilmar Dalvane Bervian**.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2019.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Janeiro de 2019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:72D8B7BB

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CORDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o servidor **GILMAR ROSA DO AMARAL**, para o cargo de **Assessor Parlamentar**, símbolo **DAL-5**, com carga horária de 40 horas semanais, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para exercício imediato, **lotada no Gabinete do Vereador Luiz Fernando Fischer**.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2019.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Janeiro de 2019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:32DD4437

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1421/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
METALÚRGICA TIGRE LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 01.532.060/0001-18
OBJETO: Aquisição de Ferragens para Aplicação em Pontes de Madeiras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, para atender diversas pontes de madeiras localizadas no município de Amambai – MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 06 (seis) meses a partir de **04/01/2019**, com vencimento para o dia **03/06/2019**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura.
3.3.90.30.24 – Material para manutenção de Bens Imóveis
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Dpto de Transportes e Estradas de Rodagens.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Janeiro de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. João Lima de Souza – Sócio Proprietário.
CPF: 437.409.281-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9B58B624

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 001/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe acerca da revogação do inteiro teor do Decreto nº. 420/2018 e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no art. 47, I e XXXIV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o inteiro teor do Decreto nº. 420/2018, de 06 de novembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar de 02/01/2019.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:B0447B06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMUNICADO

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES – Secretário Municipal de Fazenda de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, bem como objetivando velar pelo Princípio da Publicidade, inerente aos atos administrativos,

DIVULGA

A todos os interessados a relação dos ganhadores da **"Campanha Sorteio de Prêmios IPTU – 2018"** e **"Campanha contra o HPV"**, a saber:

I – os sorteados da "Campanha Sorteio de Prêmios IPTU – 2018" foram:

Ganhadores das TV´s de 42 polegadas:LUIZ KLEIN, MANOEL DE OLIVEIRA FERREIRA, WAGNER LUIZ DE ALMEIDA, ENEIAS SILVA NOGUEIRA, VALDOMIRO DOS SANTOS BARBOSA.

Ganhadores das Bicicletas:CASSIANO CAPELESSO, EUCENI APARECIDA TOBIAS, MARIA HELENA ALVES ROLIM, JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA, FERNANDO JORGE MESSA DE BRUM, MARIA DE CARMEM SOUZA, DIEGO AFONSO GONÇALVES CUNHA, RITA DE CASSIA BAZZO, FILISMINA FERREIRA DA SOLED, DIRCEU ROQUE DA SILVA.

Ganhador do terreno:OSMAR MAXIMO GOES RIBEIRO.

II – os sorteados da "Campanha contra o HPV" foram: JOÃO PAULO SILVA – VESPASIANO MARTINS, SÉRGIO OLIVEIRA, JOELSON FERNANDES, JEISA MENTES – EM GUARANI, ISABELA VILHALVA – EM ANTONIO PINTO.

A entrega dos prêmios acontecerá no dia 08 de janeiro, as 8:00 horas, no Paço da Prefeitura Municipal de Amambai – MS. Os sorteados deverão estar munidos de documentação pessoal original e 01 (uma) fotocópia dos mesmos, cédula de identidade, cadastramento no CIC/CPF e Carnê do IPTU, devidamente quitado/original até 31/12/2018.

Os prêmios ficaram disponíveis até o dia 31 de janeiro de 2019, e o não comparecimento ocorrerá em revogação do ganhador.

Amambai - MS, 02 de janeiro de 2019.

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:D2B11ACC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO PARA O BIÊNIO 2019-2020.

Às dez horas do dia 02 (dois) de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019) nas dependências da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Casa de Leis Vereador Polybio Justino Garcia, o Vereador Alaor Bernardes da Silva Filho, Presidente em exercício, empossou como Presidente o Vereador José Rodrigues de Matos e este empossou os demais vereadores abaixo-assinados, eleitos na sessão de eleições ocorrida em 19 de dezembro de 2018 para ocuparem os cargos de Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, respectivamente, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, determinando que eu, Vereador Moysés Chama de Carvalho -Secretário "Ad-hoc", lavrasse o presente Termo de Posse da Mesa Diretora para o biênio 2019-2020 e o assinasse juntamente com ele e com os demais membros eleitos e empossados.

(A)ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente em Exercício

(A)MOYSÉS CHAMA DE CARVALHO
Secretário " AD-HOC"

Membros da Mesa Diretora Eleitos e Empossados Para o Biênio 2019-2020

VER. JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
(a) Presidente

VER. ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
(a) 1º Secretário

VER. PASTOR RONALDO NÉRIS DE JESUS
(a) 2º Secretário

VER. ANDREY MAGNO MENEZES DOS REIS
(a) Vice-presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:72119B08

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
ATA DA SESSÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2019-2020

Aos DEZENOVE dias do mês de DEZEMBRO do ano de DOIS MIL E DEZOITO, às 19:00 horas, sob a PRESIDÊNCIA do Vereador Alaor Bernardes da Silva Filho, reuniram-se os membros do Legislativo Municipal em sessão para eleição da mesa diretora da Câmara Municipal para o biênio 2019-2020. Pelo 1º Secretário, Vereador Moysés Chama de Carvalho foi constatada a presença unânime dos senhores vereadores. Havendo quórum regimental, o Presidente Alaor, em nome de DEUS e da LIBERDADE, abriu a presente sessão de eleição para renovação da mesa diretora. Em seguida o Presidente determinou ao Vereador 1º Secretário que procedesse a leitura da ata da sessão anterior. Após lida parte da ata, o Vereador José Natan de Paula Dias requer a dispensa da leitura da ata, o que, foi aprovado por unanimidade pelo plenário. Submetida à votação, a ata foi aprovada por unanimidade. A Presidência agradeceu a presença dos assistentes e de forma especial dos Srs. Antonio Carvalho – Ex Vice Prefeito, do atual Vice Prefeito e ex vereador Gustavo Carvalho, do Ex Vereador Carlinho do Lageado e André Alves Ferreira, este ultimo também ex Prefeito e ex Presidente da Casa Legislativa. Dando sequência à presente sessão, o Presidente informou que por tratar-se de sessão de eleição, não haverá tempo destinado ao Expediente e nem a Explicação Pessoal. Passou-se diretamente para a ordem do dia, a qual, trata-se da eleição da Mesa Diretora e do Vice-Presidente da Casa, para o biênio 2019-2020. Em seguida, dando cumprimento ao disposto no artigo 13 c/c artigo 15 do Regimento Interno, que disciplina o rito para a eleição/renovação da mesa, determinou ao Vereador Primeiro Secretario que procedesse a nova chamada regimental dos senhores vereadores para verificar a existência de quórum para a realização das eleições. Feita a chamada pelo Vereador Primeiro Secretário, constatou-se a presença unânime dos vereadores que compõem o Legislativo Municipal de Aparecida do Taboado. Havendo pois quórum regimental, o Presidente Alaor

Bernardes da Silva Filho, nos termos do disposto no inciso II do artigo 13 do Regimento Interno da Casa, franqueou a palavra aos vereadores para a apresentação de chapa completa aos cargos da Mesa (Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário) e ao cargo de Vice-Presidente, esclarecendo que é vedado ao vereador participar de mais de uma chapa, ainda que em cargos diferentes. Esclareceu ainda que, em ocorrendo tal situação o vereador cujo nome estiver em duas ou mais chapas será questionado de pronto pela Presidência em qual chapa pretende permanecer. Informou que as chapas serão numeradas na ordem cronológica de sua apresentação. Foram apresentadas duas chapas. A primeira delas, foi apresentada pelo Vereador José Rodrigues de Matos, composta dos seguintes vereadores: Presidente – Vereador José Rodrigues de Matos; 1º Secretário – Vereador Alaor Bernardes da Silva Filho; 2º Secretário – Vereador Pastor Ronaldo Néris de Jesus – Vice Presidente – Andrey Magno Menezes dos Reis. Referida chapa recebeu o nome de CHAPA 01. A segunda delas, foi apresentada pelo Vereador Walteir José de Oliveira, composta dos seguintes vereadores: Presidente – Walteir José de Oliveira; 1º Secretário – Marcelo Ferreira Fagundes; 2º Secretário – Pastor Ronaldo Néris de Jesus – Vice Presidente – José Natan de Paula Dias. Referida chapa recebeu o nome de CHAPA 02. Como o Vereador Pastor Ronaldo Néris de Jesus foi indicado nas duas chapas, como candidato a 2º Secretário, o Presidente Alaor, nos termos regimentais concedeu a palavra a ele, para que optasse em qual das chapas permaneceria. Com a palavra o Vereador Pastor Ronaldo diz que é prazer estar aqui decidindo a Mesa Diretora que vai dar sequencia aos dois anos e agradece ao Veião por ter colocado na chapa e diz que ele sabe o respeito que tenho por ele, pelo Marcelo e pelo Moysés e pelo José Natan. Agradece também o Zezão que o colocou na chapa, o Andrey, Gilson e Alaor, mas diz que aprendeu alguma coisa no berço do seu pai; que uma pessoa tem que ter uma palavra e não duas e nós temos que compor com quem não tenta prejudicar a gente. Infelizmente tem um nome na sua chapa Veião que já articulou na Casa para cassar meu mandato e muitas pessoas que estavam fora; também não partiu de você mas isso é ruim, pois traz divisão dentro da própria diretoria da mesa. Mas vai optar por estar na chapa 01, porque vem de uma militância e vereador defende vereador e defende os interesses do povo. Agradece a todos. Com a opção do Vereador Ronaldo por permanecer na chapa 01, o Presidente Alaor concedeu a palavra ao Ver. Walteir para que possa substituir na chapa 02, o Vereador Pastor Ronaldo que optou pela chapa 01. O Vereador Walteir, da tribuna da Câmara Municipal, indicou para substituir o Vereador Ronaldo Néris de Jesus, o Vereador Moysés Chama de Carvalho. O Presidente Alaor Bernardes da Silva Filho informou que ao final as chapas ficaram assim constituídas: CHAPA 01. Presidente – Vereador José Rodrigues de Matos; 1º Secretário – Vereador Alaor Bernardes da Silva Filho; 2º Secretário – Vereador Pastor Ronaldo Néris de Jesus – Vice Presidente – Andrey Magno Menezes dos Reis. CHAPA 02. Presidente – Walteir José de Oliveira; 1º Secretário – Marcelo Ferreira Fagundes; 2º Secretário – Moysés Chama de Carvalho – Vice Presidente – José Natan de Paula Dias. O Presidente Alaor Bernardes da Silva Filho esclareceu que a votação ocorrerá da seguinte forma: Será chamado nominalmente o Vereador, em ordem alfabética, inclusive do Presidente (inciso V do artigo 13 do Regimento Interno) para que manifeste publicamente seu voto na chapa de sua preferência. Determinou ao Primeiro Secretário que anotasse os votos para ao final informar o resultado à Presidência. Em seguida os vereadores foram chamados em ordem alfabética e de pé manifestaram publicamente seu voto, sendo que, os vereadores assim votaram: Vereador Alaor Bernardes da Silva Filho, votou na chapa 01; Vereador Andrey Magno Menezes dos Reis, votou na chapa 01; Vereador Gilson Antonio de Barros, votou na chapa 01; Vereador José Natan de Paula Dias, votou na chapa 02; Vereador José Rodrigues de Matos, votou na chapa 01; Vereador Marcelo Ferreira Fagundes, votou na chapa 02; Vereador Moysés Chama de Carvalho, votou na chapa 02; Vereador Pastor Ronaldo Néris de Jesus, votou na chapa 01; Vereador Walteir José de Oliveira, votou na chapa 02; Concluída a votação, o Primeiro Secretário informou o resultado ao Presidente e este, por sua vez, proclamou o resultado da eleição, declarando vencedora por maioria de votos (5 a 4) a CHAPA Nº 01 e por consequência, eleitos para o biênio 2019-2020, os vereadores: Presidente – José Rodrigues de Matos; 1º Secretário – Alaor Bernardes da Silva Filho; 2º Secretário – Ronaldo Néris de Jesus – Vice Presidente – Andrey Magno Menezes dos Reis. Em seguida o Presidente Alaor Bernardes da Silva Filho informou aos eleitos que a posse ocorrerá na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, no dia 02 de janeiro de 2019 às 10:00 horas, observado o disposto em nossa Lei Orgânica. Em seguida, concedeu a palavra ao Vereador José Rodrigues de Matos, eleito Presidente que, da tribuna da Câmara Municipal, após saudar a todos, famílias e pessoas que nos assistem através das redes sociais, e em sítios chácaras e fazendas, funcionários públicos, diz ao Presidente e aos Vereadores, citando nominalmente todos os colegas, que isso chama democracia e isso é a união da Câmara, pois muitas vezes a decisão dói, mas o objetivo é um só, o melhor para Aparecida do Taboado. Diz que acabou a eleição e agora só tem um só, a Câmara de Ap. do Taboado e vamos fazer um trabalho diferente, que unamos todos e agradece o Ver. Alaor que na medida do possível conduziu os trabalhos da Câmara e diz que queremos que a Câmara seja diferente e vamos reformular a Lei Orgânica e o Regimento Interno, pois tem muitas coisas defasadas e para isso precisa de todos, pois vamos pegar um jurídico para trabalhar setor por setor para o bem de Ap. do Ta boado pois a população nos cobra. Vamos fazer uma nova gestão, buscar união, pois se o Executivo vai mal a Câmara vai mal, e somos poderes diferentes, mas harmônicos entre si e precisa fazer trabalho sem briga partidária, apesar de ser bom para a democracia a divergência. Diz que procurou mesclar seu trabalho na composição da mesa e diz que tentou com todos os colegas. Agradece especialmente o Andrey e o Gilson, bem como os demais e a humildade do Pastor Ronaldo Néris, pois sozinho ele Zezão não estava conseguindo compor a chapa. Agradece ao Governador ao Gerson Claro, ao Dep. Beto Pereira e ao Sergio de Paula que pediu ao Andrey para ser candidato a presidente e ele com hombridade retirou a candidatura. Como a presidência foi difícil e disputada, não poderia falar porque não saberia o que iria acontecer. Agradece a sua família e diz que antes de vir para cá a sua mãe ligou para si e falou que o que fosse bom DEUS proveria. Diz que não pressionou nenhum vereador e deixou acontecer naturalmente, respeitando o primeiro candidato, o Moysés e fez compromisso de manter todos os funcionários e agora resta trabalharmos para Ap. do Taboado pois é nosso objetivo. Viva Aparecida do Taboado e viva a Câmara. Deus ilumine nesta jornada. O Presidente Alaor Bernardes da Silva Filho parabenizou o Presidente Eleito, em nome de todos os vereadores..Em seguida o Presidente Alaor, suspende a sessão por 10 minutos, para a confecção da ata, que será posteriormente submetida à discussão e votação. Reabertos os trabalhos o Presidente Alaor Bernardes da Silva Filho determinou ao Vereador 1º Secretário que procedesse a leitura da ata da sessão de eleição para renovação da mesa diretora para o biênio 2019-2020. Após lida parte da ata, o Vereador José Natan de Paula Dias requer a dispensa da leitura da ata, o que, foi aprovado por unanimidade pelo plenário. Submetida à votação, a ata foi aprovada por unanimidade Nada mais havendo a ser tratado na presente sessão de eleições, o Presidente Alaor Bernardes da Silva Filho convidou os vereadores para a sessão de posse da nova mesa diretora, a realizar-se no dia 02 de janeiro de 2019 às 10:00 horas na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal. Em seguida o Presidente Alaor disse que TENDO A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO SIDO CONVOCADA EXTRAORDINARIAMENTE PELO PREFEITO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO OFÍCIO GABINETE Nº 375/2018, PARA ANALISAR E APRECIAR O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018; O PROJETO DE LEI Nº 19, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018 E O PROJETO DE LEI Nº 20, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 122 DO REGIMENTO INTERNO, CONVOCO OS SENHORES VEREADORES PARA SESSÃO EXTRAORDINARIA, A REALIZA-SE AMANHÃ, ÀS 08:00 HORAS MS, CUJA ORDEM DO DIA SERÁ ANALISAR OS TRÊS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS NO OFICIO DO CHEFE DO EXECUTIVO. Convocou os vereadores também para a próxima sessão ordinária, já no ano legislativo de 2019, a realizar-se no dia 4 de fevereiro de 2019, no horário regimental. Em seguida, em nome de Deus e da Liberdade, encerrou a presente sessão de eleição para renovação da Mesa Diretora e da Vice Presidência da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado. Nada mais havendo, eu, Ver. Moysés Chama de Carvalho, Primeiro Secretário, superintendi a redação da presente ata, que se for aprovada será assinada por mim, pelo Segundo Secretário e pelo Presidente da Câmara Municipal.

(A)ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

(A)MOYSÉS CHAMA DE CARVALHO
1º Secretário

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
2º Secretário

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:2E258CD0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 431/2018 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 142 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder Licença para Trato de Interesse Particular à servidora Constância Xavier Melquíades, portadora do RG nº 492.927 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 446.635.068-11, funcionária pública municipal, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política para Mulheres, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início previsto para o dia 02/01/2019 e término em 01/01/2021, conforme faculta a Seção X, Artigo 142 da Lei 691/91.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Dezembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:3A6D4B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 001/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

"CONSTITUI COMISSÃO DE JULGAMENTO CADASTRO DE FORNECEDORES PARA O ANO DE 2019 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso I, do Decreto Municipal n.º 005/2009.

D E C R E T A:

Artigo 1º. O município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul designa como Pregoeiros e Equipe de Apoio os servidores abaixo elencados que, sem prejuízos de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão, a serem realizados no âmbito do Município de Bataguassu-MS, para o exercício de 2019.

I – PREGOEIROS:
Rosimeire Guirado Ângelo;
Anaíde Alves de Andrade Oliveira;
Patrícia da Silva Paes Zorzan.

II – EQUIPE DE APOIO:
Elcio Vilas Boas;
Tamara Soares Cazuza;
Ronaldo de Souza Marcilio;
Ivaninha de Oliveira Rocha;
Yara Antonia Dolens Lopes Cardoso;
José Edvaldo dos Santos;
Luciana Thomazini Carvalho;
Ana Carla Souza Ximenes.
Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Janeiro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:8CEA70A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 002/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

"Constitui Comissão de Fiscais para Aquisição de Materiais para o exercício de 2019 e dá outras providências"

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei 8.666/93,

D E C R E T A:

Artigo 1° Ficam nomeados, sem prejuízo de suas funções e sem direito a percepção extra, os membros abaixo mencionados para composição da Comissão de Fiscais para Aquisição de Materiais para o exercício de 2019, junto à Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, que fica assim constituída:

Sidnei Stocco
Valdevino Sebastião Gomes
Márcia Aparecida da Silva Santos
Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Janeiro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:1745DE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 235/18
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 86 /2018

Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM EQUIPE DE APOIO OPERACIONAL, PARA DAR SUPORTE NAS ATIVIDADES E/OU NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS.

Vencedor(es):

Item	Descrição	Adjudicado	Marca	Motivo
Código	Proponente / Fornecedor			Valor Total
1	**Proposta para todos os itens**	Sim		**162.750,00**
5364	**EDILSON SANTOS DA SILVA - ME**			

VALOR TOTAL: 162.750,00 cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais

BATAGUASSU/MS, 27 de Dezembro de 2018

Adjudico o resultado supra citado.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:C9D4A663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 86/2018, Processo Administrativo nº 235/18.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo objeto é a "Constitui o objeto da presente licitação aquisição de SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM EQUIPE DE APOIO OPERACIONAL, PARA DAR SUPORTE NAS ATIVIDADES E/OU NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS..

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

EDILSON SANTOS DA SILVA - ME o lote único . Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 162.750,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A pregoeira para as providências pertinentes;
V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 02 de janeiro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:74E69A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 218/18
CONCORRÊNCIA: Nº 6 /2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO OS BAIRROS JARDIM ACAPULCO, CENTRO, ITMÃO SOLITO E JARDIM SANTA ROSA NO MUNICIPIO DE BATAGUASSU - MS, CONFORME SOLICITAÇÃO D ASECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor(es):

KAPA CCONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 18.470.259/0001-61

VALOR TOTAL: 4.299.000,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil reais)

BATAGUASSU/MS, 27 de Dezembro de 2018

Adjudico o resultado supra citado.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:4F64BD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao CONCORRÊNCIA nº 6/2018, Processo Administrativo nº 218/18.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo objeto é a "Constitui o objeto da presente licitação aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS CONTEMPLANDO OS BAIRROS JARDIM ACAPULCO, CENTRO, ITMÃO SOLITO E JARDIM SANTA ROSA NO MUNICIPIO DE BATAGUASSU - MS, CONFORME SOLICITAÇÃO D ASECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS..

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

KAPA CONSTRUCOES EIRELI o lote único . Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 4.299.000,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A Chefe do setor de Compras para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 02 de janeiro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:ABFCEA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOECONOMICO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 015/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 015/2018

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, do município de Bataguassu-MS, em conformidade com Edital do Processo Seletivo Nº 015/2018 de 22 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial ANO VI, Nº 1318 de 24 de outubro de 2018, para contração em caráter temporário de separador de recicláveis, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato aprovado:

Classificação	Nome do Inscrito	Inscrição	Pontuação
6	Givaldo Rodrigues dos Santos	003	24,9

O candidato convocado terão prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da publicação deste edital, para entrega dos documentos descrito no Item 6.3 do edital, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Bataguassu, MS 02 de janeiro de 2019.

NILO JOSÉ PERLIN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto 356/2017

Publicado por:
Diego Aparecido Alves Costa Moreno
Código Identificador:C7C606CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos Pregoeiros e a Equipe de Apoio para a execução da modalidade de licitação Pregão Presencial para o exercício de 2019 e outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 10 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados como Pregoeiros e Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízos de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão Presencial, a serem realizados no âmbito do Município de Bonito, para o exercício de 2019, podendo firmar editais e documentos da modalidade pertinente:

I – PREGOEIROS:

a) José Eduardo Mundel,
b) Luciane Cintia Pazette;
c) Fernanda Siqueira Artigas.

II – EQUIPE DE APOIO:

a) Silson Ramos Peralta;
b) Naiara Vieira dos Santos;
c) Patrícia Aparecida Jara Garcia;
d) Vânia Ribeiro dos Santos;
e) André Luiz Morais de Almeida; e
f) Fabiane Duarte.

Art. 2º. Estende o período de trabalho dos pregoeiros e da equipe de apoio, caso necessário à conclusão dos trabalhos pertinentes aos certames.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:9CF16410

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA:

Art. 1º.Ficam designados como membros da Comissão Permanente de Licitação os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízos de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames

sob as modalidades concorrência, tomada de preços, convite e leilão, a serem realizados no âmbito do município de Bonito, para o exercício de 2019, podendo firmar editais e documentos das modalidades pertinentes:

I – Membros Efetivos:

a) Osmar Jacques Teixeira – Presidente;
b) Hélia Mara Sanches Cardoso – Secretária;
c) Aparecida Corrêa dos Santos – Membro.

II – Membros Suplentes:

a) Perla Cristina Colombo da Costa;
b) Milene Oliveira Gomes Rosa.

Art. 2º. Fica estendido o período de trabalho dos membros da Comissão Permanente de Licitação, caso necessário à conclusão dos trabalhos pertinentes aos respectivos certames.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:76B816DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Estabelece o valor da Unidade Fiscal do Município – UFIM, para o mês de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – UFIM é adotada para a expressão de tributos e multas, na forma prevista no art. 15, da Lei Complementar nº 37, de 12 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO que o valor de uma UFIM corresponde a 18% (dezoito por cento) da Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul – UFERMS;

CONSIDERANDO que o valor da UFERMS foi estabelecido em R$ 27,57 (vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), a vigorar no mês de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º.Fica estabelecido em R$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município – UFIM, a vigorar no mês de janeiro de 2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:D472A686

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o lançamento da taxa de fiscalização, de localização, de instalação e funcionamento, de publicidade e anúncio, de fiscalização sanitária, de horário especial, de fiscalização de obra particular, de parcelamento do solo, do ISSQN, fixo/anual e estimado, relativos ao exercício de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como ao disposto na Lei Complementar nº 037, de 12 de dezembro de 2000, que instituiu o Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam notificados do lançamento da taxa de fiscalização, de localização, de instalação e funcionamento, de publicidade e anúncio, de fiscalização sanitária, de horário especial, de fiscalização de obra particular, de parcelamento do solo, do ISSQN, fixo/anual e estimado, relativos ao exercício de 2019, **os** estabelecimentos agrícolas, pecuários, extrativistas, comerciais, industriais, energia elétrica, saneamento básico, telefonias, distribuidoras de gás industrial, prestadores de serviços de qualquer natureza, lazer, culturais, esportivos, profissionais, sociedades, associações, instituições de qualquer natureza, que pertençam a qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive as que gozam de imunidade ou isenção tributária, estão sujeitas a licenciamento prévio do município, observado o disposto neste Decreto e no Código Tributário e demais legislações pertinentes.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se também ao exercício regular de atividades no interior de residências e em locais ocupados por estabelecimentos já licenciados, que pretendam exercer atividade diversa, assim como ao exercício transitório ou temporário de atividades.

Art. 2º. O Alvará será expedido após o deferimento e o respectivo pagamento da taxa correspondente, quando for devida na forma do Código Tributário Municipal e condições.

§ 1º. A guia de recolhimento da taxa pertinente às empresas que já possuem licença de exercícios anteriores será emitida pelo Departamento de Tributos e Cadastro Imobiliário e enviada em seus respectivos endereços.

§ 2º. Em caso de Alvará de Licença para atividade eventual, com utilização de área pública, será devida também a Taxa de Licença para Ocupação e Uso do Solo.

Art. 3º. O Alvará conterá, entre outros, os seguintes elementos característicos:

I – nome da pessoa física ou jurídica devidamente licenciada;
II – endereço do estabelecimento;

III – atividades autorizadas;

IV – número de inscrição municipal;

V – número do CPF/MF ou CNPJ.

Art. 4º. O requerimento inicial do Alvará será procedido da apresentação de cópia dos documentos, pessoa jurídica e ou pessoa física, sendo:

I – pessoa jurídica:

a) cartão do CNPJ;

b) contrato social ou última alteração;

c) documentos pessoais dos sócios;

d) comprovante de domínio, contrato de locação ou contrato de comodato;

e) certidão negativa de débito do IPTU, relativo ao imóvel objeto da ocupação.

Art. 5º. A aprovação prévia do local, vistoria e medição, será efetuada e deferida ou indeferida, pelos órgãos competentes da Fiscalização Tributária, Vigilância Sanitária, Obras e Postura, quanto for o caso, devendo atuar em conjunto.

§ 1º. Não será concedida licença em contrariedade ao disposto na norma de publicidade e propaganda.

§ 2º. O prazo de análise pela Fiscalização para aprovação deverá ocorrer impreterivelmente em até 05 (cinco) dias uteis, da data de protocolo do requerimento.

Art. 6º. A base de cálculo da Taxa será determinada, para cada atividade, de conformidade com a Tabela II, do Código Tributário Municipal, e será devida pelo período proporcional ao requerimento inicial, cujo valor será calculado por atividade e em UFIM.

Art. 7º. O lançamento da Taxa de Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1° de janeiro de 2019.

Art. 8º. A Taxa será lançada em quota única para pagamento até a data de 20 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. Em caso de pagamento posterior à data de vencimento, a Taxa será cobrada com os acréscimos de que trata o art. 134 do Código Tributário Municipal.

Art. 9º. O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A, na Caixa Econômica Federal ou Casas Lotéricas.

Art. 10. O contribuinte deverá manter o Alvará em bom estado e em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

Art. 11. O Alvará será obrigatoriamente substituído quando houver qualquer alteração de suas características.

Art. 12. Em caso de encerramento da atividade, esta deverá ser comunicada ao Departamento de Tributos e Cadastro Imobiliário, mediante requerimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ocorrência do fato.

Art.13. O não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto sujeita o contribuinte à aplicação das penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. O Alvará poderá ser cassado ou alterado administrativamente, mediante decisão fundamentada, quando assim exigir o interesse público, observando o disposto no Código Tributário Municipal.

Art. 14. Toda e qualquer impugnação contra o lançamento da taxa deverá ser efetuada através de requerimento dirigido ao Departamento de Tributos e Cadastro Imobiliário, mediante protocolo, até o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 15. A expedição do Alvará de Localização e Funcionamento para as edificações das áreas de risco, quanto à ocupação de que trata a Tabela I, da Lei Estadual no 4.335, de 10 de abril de 2013, fica condicionado à apresentação do Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros.

Art. 16. O contribuinte enquadrado na condição de Microempreendedor Individual – MEI fica isento do recolhimento do valor correspondente à Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento.

Art. 17. O contribuinte enquadrado no Regime Fixo Anual fica notificado do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, com vencimento parcelado na data de 20 de fevereiro de 2019.

Art. 18. O contribuinte enquadrado na atividade 17.19, da lista de serviços de que trata a Lei Federal nº 116/2003, de 31 de julho de 2003 (contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares), optante do regime de tributação Simples Nacional, conforme previsto no § 22-B, do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fica notificado do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, regime estimado, com vencimento da 1ª parcela para a data de 20 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. O valor apurado do ISS estimado para o exercício de 2019 será o valor de referencia 2018, sem acréscimos.

Art. 19. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:8B8191F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA N. 001/2019

PORTARIA Nº 001/2019 De, 01 de janeiro de 2019.

Maria Jovelina da Silva, Presidenta da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei,

Resolve:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Brasilândia, no seu período de recesso, terá o seu horário de funcionamento da seguinte forma:
§ 1º - No período compreendido do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2019 á 04 (quatro) de janeiro de 2019, **não haverá atendimento ao público.**

§ 2º - No período compreendido do dia 07 (sete) de janeiro de 2019 ao dia 31 de janeiro de 2019 terá seu horário de funcionamento das 7hs00 às 11hs00 (MS), **com atendimento ao público.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019 , revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2019.

MARIA JOVELINA DA SILVA
Presidenta

Publicado por:
João Luiz Assis da Cunha
Código Identificador:060C1B84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2019/2020

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2019/2020.

No dia 1º (primeiro) de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 08:00 horas, em Sessão Solene realizada no Plenário Italino Moreira Geraldino da Câmara Municipal de Figueirão, situado na Rua Claudio José de Lima nº 813 – Jardim Aeroporto, na cidade de Figueirão/MS, foi realizada a posse dos seguintes Vereadores: Presidente: Antonio Azevedo Nabhan; 1º Vice – Presidente José Tiago de Souza; 1º Secretário: Marcelo Martins; 2º Secretário: Carlos Pereira Ramos; Membros Verº. Edegar José de Lima; Verª. Flávia Maria B. Ferreira. Tomam posse e entram em exercício imediatamente à assinatura do presente **TERMO DE POSSE.**

Figueirão/MS, 1º(primeiro) de janeiro de 2019.

VERº. ANTONIO AZEVEDO NABHAN
Presidente

VERº. JOSÉ TIAGO DE SOUZA
Vice-Presidente

VERº. MARCELO MARTINS
1º Secretário

VERº. CARLOS PEREIRA RAMOS
2º Secretário

VER. EDEGAR JOSÉ DE LIMA
Membro

VERª. FLÁVIA MARIA BRAVO FERREIRA
Membro

Publicado por:
Nelson Godoy Junior
Código Identificador:77F2801E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
Nº 038/2018
Processo Nº. 196/2018
Dispensa de Licitação Nº. 072/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa E. G. N. RODRIGUES – EIRELI - ME
Objeto: Aquisição de tecidos, feltros e fitas, para as escolas da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÕES:
05-05.01.12.361-0808-2.018-3.3.90.30.00 - 124 – Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo.
R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais)

Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2018.

Assinam: Sra. Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (PREFEITA MUNICIPAL) e Sra. Elionai Gentil Neves (E. G. N. RODRIGUES – EIRELI - ME).

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:A0F0FCEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
PORTARIA Nº005/2018

PORTARIA Nº 005/2018/CMJ JUTI – MS, em 28 de Dezembro de 2018

"EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDO ADÃO CLAUDINO, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

Exonerar na data de 31/12/2018 o Servidor LUCIANO FERNANDES PAES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento Comissionado de Diretor Administrativo, com base no Art. 42, I, § 1º, I, da Lei Complementar 001 de 2004.

Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação-afixação, revogando às disposições contrário.

Gabinete da Presidência, em 28 de Dezembro de 2018.

VANDO ADÃO CLAUDINO
Presidente

Publicado por:
Luciano Fernandes Paes de Almeida
Código Identificador:F290B901

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
PORTARIA Nº006/2018

PORTARIA Nº 006/2018/CMJ JUTI – MS, em 28 de Dezembro de 2018

"EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDO ADÃO CLAUDINO, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

Exonerar na data de 31/12/2018 a Servidora DANIELI DE SOUZA CORREIA, ocupante do cargo de provimento Comissionado de Assessora de Comunicação, com base no Art. 42, I, § 1º, I, da Lei Complementar 001 de 2004.

Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação-afixação, revogando às disposições contrário.

Gabinete da Presidência, em 28 de Dezembro de 2018.

VANDO ADÃO CLAUDINO
Presidente

Afixado no Átrio da Câmara Municipal de Juti – MS, em 28 de Dezembro de 2018.

Presidência 2017/2018 CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Publicado por:
Luciano Fernandes Paes de Almeida
Código Identificador:DC3B974B

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
PORTARIA Nº007/2018

PORTARIA Nº 007/2018/CMJ JUTI – MS, em 28 de DEZEMBRO de 2018

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDO ADÃO CLAUDINO, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria de designação nº 001/2017/CMJ, do Sr. RAMÃO BENITES, vereador da Câmara Municipal de Juti/MS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 31/12/2018.

Gabinete da Presidência, em 28 de Dezembro de 2018.

VANDO ADÃO CLAUDINO
Presidente

Afixado no Átrio da Câmara Municipal de Juti – MS, em 28 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Luciano Fernandes Paes de Almeida
Código Identificador:B789C8F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018 – PROCESSO Nº 210/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018 – PROCESSO Nº 210/2018

O **MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 038/2018, que versa sobre **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO, ZERO QUILOMETRO, ANO, MODELO, 2018/2018, AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, DESTINADO A TRANSPORTE DE CONDIÇÕES TEMPORÁRIAS OU PERMANENTES DE REMOÇÃO SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, CARACTERIZADO ESTE VEÍCULO COMO AMBULÂNCIA, PARA SER UTILIZADO NOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LADÁRIO/MS, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA 15363.895000/1170-01**, realizada em 29/11/2018 com início às 13:30 horas, sagrou-se campeã a empresa **ENZO VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ nº 05.950.849/0001-40 no valor de R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).**

Ladário, 02 de janeiro de 2019.

ARIADNY APARECIDA OSTERNO XIMENES
Pregoeira

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:5015391A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo nº 210/2018, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços nº 038/2018, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pela Pregoeira, ao mesmo tempo em que HOMOLOGO o procedimento licitatório referente **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO, ZERO QUILOMETRO, ANO, MODELO, 2018/2018, AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, DESTINADO A TRANSPORTE DE CONDIÇÕES TEMPORÁRIAS OU PERMANENTES DE REMOÇÃO SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, CARACTERIZADO ESTE VEÍCULO COMO AMBULÂNCIA, PARA SER UTILIZADO NOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LADÁRIO/MS, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA 15363.895000/1170-01** em favor da empresa **ENZO VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ nº 05.950.849/0001-40** no valor de **R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).**
Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário, 02 de janeiro de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:2E6F2BCB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

O Município de Laguna Carapã - Ms, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, faz saber que fará realizar, nos termos da Legislação Vigente o Processo Seletivo Simplificado, em caráter de substituição, com vistas à contratação temporária de profissionais da saúde para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Laguna Carapã- Ms, conforme constante abaixo:

Código do cargo	Cargo/área de atuação	Local do município	Vagas	Pré-requisitos	Venc. Base
1	Agente Comunitário de Saúde - ACS	ÁREA SÃO JORGE	01	Ensino fundamental.	905,98
2	Bioquímico	SEDE	01	Ensino Superior	4.124,26
3	Auxiliar de enfermagem	SEDE	01	Ensino fundamental	990,01
4	Técnico de Enfermagem	AREA DO BOM FIM	01	Ensino Médio	1.086,33
5	Técnico de Enfermagem	SEDE	03	Ensino Médio	1.086,33
6	Auxiliar de Consultório Dentário - ACD	SEDE	01	Ensino Médio	961,17
7	Farmacêutico	AREA RURAL	01	Ensino Superior	4.124,26

As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situado à sito a Rua, Edson Loli gheti 521 centro, nos dias 07, 08 e 09 de janeiro de 2019: das 8;00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas; o Edital em seu inteiro teor estará afixado no Átrio da sede da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Saúde e no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

Municipal de Laguna Carapã, a partir de 02 janeiro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

ALCIONEIDE APARECIDA TAMANHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:56A74F02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA 0001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Designar os servidores **Sueli Carlos da Silva Rodrigues**, Matrícula nº68, **Lucélia Rodrigues dos Santos Alves**, Matrícula nº62, **Maíza Maciel Domingues Rodrigues**, Matrícula nº64, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paranaíba/MS, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao Processamento e Julgamento das Licitações.
Artigo 2.º Designar **Lílian Aparecida de Souza**, Matrícula nº61 como membro suplente da Comissão de Permanente de Licitação em substituição ás ausências ou impedimentos eventuais pelo segundo e terceiro nomeados para compor a referida Comissão.
Artigo 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 02 de Janeiro de 2019.

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

LILIAN APARECIDA DE SOUZA
Secretaria Legislativa

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:C77E1D3C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA 0002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Designar os servidores **Sergio Machado de Oliveira**, Matrícula nº66, **Sthefane Franco Rosa**, Matrícula nº71, **Jucely Aparecida Barbosa**, Matrícula 60-1, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Conferência e Recebimento do Patrimônio da Câmara Municipal de Paranaíba/MS.

Artigo 2.º
Designar o Servidor **Antonio Carlos Alves da Glória**, Matrícula 52, como membro suplente da Comissão de Conferência e Recebimento do Patrimônio da Câmara Municipal de Paranaíba em substituição às ausências ou impedimentos eventuais pelo segundo e terceiro nomeados, para compor a referida Comissão.

Artigo 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 02 de Janeiro de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

LILIAN APARECIDA DE SOUZA
Secretaria Legislativa

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:5BDFE499

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA 0003, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor **SERGIO MACHADO DE OLIVEIRA**, já fez uso de seus efeitos, conforme **Portaria nº 068 de 29 de Março de 2017**.

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder ao Servidor **SERGIO MACHADO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Finanças, símbolo ADM-1, referência 1, Matricula nº 66 do quadro permanente da Câmara Municipal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 á 28/02/2016, com amparo no parágrafo único do art. 88 § 1º da Lei Complementar nº47/2011. A partir de 07 de Janeiro de 2019.
Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar a partir de 07 de Janeiro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 02 de Janeiro de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

LILIAN APARECIDA DE SOUZA
Secretaria Legislativa

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:72CA8997

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Paranaíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei (art. 102, III e art. 109 da LOM),
CONSIDERANDO os princípios constitucionais que norteiam a administração pública (Art. 37, *caput* da Constituição), em especial o da eficiência;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 412 de 10 de Dezembro de 2018 que estabelece o horário de expediente durante o período de recesso **02 á 16 de Janeiro 2019;**

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece que o horário de expediente da Sede da Secretaria Municipal de Saúde e do Departamento de Vigilância em Saúde durante o período de recesso **02 á 16 de Janeiro 2019**será das 08h00min às 12h00min, com exceção do Departamento de Controle de Vetores.

Parágrafo único. Os demais Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde funcionarão normalmente.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba, 02 de Janeiro de 2019.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Izaias Martins Severino
Código Identificador:C4F3E5AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 10/20/2018/ SMAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № **041/2018,** de 03 de julho de 2018, TORNA PÚBLICO a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos habilitados no processo seletivo supracitado, conforme tabela abaixo:

CARGO: CUIDADOR				
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**	**Total de pontos**
1º	04	Lucileuda Gomes da Silva	003.714.091-44	56
2º	01	Elizangela Ferreira Elias	975.249.301-78	54
3º	05	Érica Eliane Rodrigues da Cruz	047.584.409-21	50
4º	03	Daiani Leardini Silva	032.787.571-22	50

Pedro Gomes – MS, 02 de janeiro de 2019.

_____
Presidente da Comissão

_____
Membro da Comissão

_____
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:E8B91882

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 03/22/2018/SMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria 008/2017 de 19 de dezembro de 2017, **TORNA PÚBLICO** a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** para o cargo de Profissional de Saúde Pública, função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, conforme tabela abaixo:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF	TOTAL DE PONTOS
1º	EVA APARECIDA PEREIRA DO VALE	02	867.259.391-04	100
2º	ELIETE CASCEMIRO ROSA	01	033.595.881-85	100
3º	MÁRIO TERCIUS ROMANO BACHA	03	250.525.191-68	80
4º	IVALDETE CARVALHO DE SOUZA	05	916.528.201-91	80
5º	ANDREIA ELIAS GUEDES	06	002.787.611-00	74
6º	VANESSA ASSIS DE SOUZA	07	010.211.851-59	70

Pedro Gomes – MS, 02 de janeiro de 2019

_____
Presidente da comissão

_____
Membro da Comissão

_____
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:F24DBB2B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Tomada de Preços 019/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 019/2018, que tem por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a **contratação de empresa para execução das obras de reforma e ampliação, cozinha, refeitório, banheiros e telhado do CEMEI Criança Feliz, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, sagrou-se vencedora a empresa: **IAM Construtora Ltda EPP,** com o valor total de R$ 171.186,42 (Cento e Setenta e Um mil, Cento e Oitenta e Seis reais e Quarenta e Dois centavos).

São Gabriel do Oeste – **MS, 21 de Dezembro de 2.018**

POLIANA DE OLIVEIRA GOMES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D93E0866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO 016/2018 - CMAS - APROVAR OS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2018.

DELIBERAÇÃO N° 016/2018 CMAS 14 de agosto de 2018

> Aprovar os Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 14 de Agosto de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011, e,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o parecer número 002/2018 da Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social sobre a análise dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril do ano de 2018, o qual é favorável à aprovação dos referidos Balancetes.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS

Em 14 de Agosto de 2018.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:44C4A94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO N° 017/2018 - CMAS - APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

DELIBERAÇÃO N° 017/2018	**CMAS**	**28 de Agosto de 2018**

Aprovação da Proposta Orçamentária da Política Municipal de Assistência Social para o exercício de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 28 de agosto de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

CONSIDERANDO:
O comprometimento pela garantia e manutenção dos serviços socioassistenciais com a qualidade;
A proposta orçamentária da Assistência Social, exercício 2019, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECIDE:
Art. 1º - Aprovar a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2019, contemplando o Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ **5.537.809,37** (cinco milhões quinhentos e trinta e sete mil oitocentos e nove reais e trinta e sete centavos) e Fundo Municipal de Investimento Social no valor de R$ **665.903,77** (Seiscentos e sessenta e cinco mil novecentos e três reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 28 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 28 de agosto de 2018.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:B1702DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO N° 023/2018 CMAS - APROVAR O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ANO DE 2019.

DELIBERAÇÃO N° 023/2018	**CMAS**	**11 de dezembro de 2018**

Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 11 de Dezembro de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DELIBERA:
Art. 1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2019, como segue:

Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2019 (Quarta-feira) CMAS					
Mês	**Dia**	**Horário**	**Mês**	**Dia**	**Horário**
Janeiro	30	7h e 15min	**Julho**	17	7h e 15min
Fevereiro	21	7h e 15min	**Agosto**	21	7h e 15min
Março	20	7h e 15min	**Setembro**	18	7h e 15min
Abril	17	7h e 15min	**Outubro**	16	7h e 15min
Maio	22	7h e 15min	**Novembro**	20	7h e 15min
Junho	19	7h e 15min	**Dezembro**	18	7h e 15min

Parágrafo Primeiro: As reuniões acontecerão na Sala dos Conselhos, situada a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Bloco "D" Sala 07.
Parágrafo Segundo: as alterações de local e horário serão avisadas no ato da convocação.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 11 de dezembro de 2018.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:848620E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO N° 024/2018 - CMAS - ALTERA A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CMAS PARA O BIÊNIO 2018/2020.

DELIBERAÇÃO N° 024/2018	**CMAS**	**11 de dezembro de 2018**

Altera a Composição das Comissões Permanentes do CMAS para o Biênio 2018/2020.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 11 de dezembro de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a alteração da composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Gabriel do Oeste para a Gestão 2018/2020 com os seguintes Conselheiros:

Comissão de Política da Assistência Social	
Conselheiros Titulares	Conselheiros Suplentes
Roberta Bobadilha Insfran	Agnis Dimeira Schreiner
Cleide Terezinha Feyh Torelli	ROSÂNGELA DE JESUS OCHÔA

Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	
Conselheiros Titulares	Conselheiros Suplentes
Clarice Maria Scariot	Aline simonatto
Renata kellen de Andrade	Cláise kleemann

Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social	
Conselheiros Titulares	Conselheiros Suplentes
Jefferson masiaga	Clarice Maria Scariot
Indiamara de oliveira vera	Cleide Terezinha Feyh Torelli

Comissão de Cadastro, Inscrição e fiscalização das Entidades de Assistência Social.	
Conselheiros Titulares	Conselheiros Suplentes
Valeria Alves pereira	Elton Luiz Vigilato Pereira
Marleida Ana spagnollo strada	Maria edcleuma Souza Maciel corrÊa

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 11 de dezembro de 2018.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:429ED975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO N° 025/2018 CMAS - APROVA BALANCETES FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DELIBERAÇÃO N° 025/2018	**CMAS**	**14 de dezembro de 2018**

Aprova Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 14 de dezembro de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar os Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referentes aos meses de Agosto, Setembro e Outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 14 de dezembro de 2018.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:26F2E2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO N° 027/2018 - CMAS - APROVAR A PARTILHA DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

DELIBERAÇÃO N° 027/2018 CMAS 14 de Dezembro de 2018

Aprovar a Partilha dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao exercício financeiro de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 14 de Dezembro de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Partilha dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício financeiro de 2019, a saber,

I – Benefícios Eventuais:
Valor mensal: R$ 2.902,78
Valor anual: R$ 34.833,42
Público Alvo: Família
Capacidade de Atendimento: 160

II – Serviços Específicos de Proteção Social Especial:
Bloco de Financiamento: Proteção Social de Média Complexidade
Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
Público Alvo: Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
Capacidade de Atendimento: 80
Valor mensal: R$ 2.767,99
Valor anual: R$ 33.215,96
Unidade Executora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Bloco de Financiamento: Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem
Público Alvo: Pessoas em situação de rua
Capacidade de Atendimento: 175
Valor mensal: R$ 4.005,14
Valor anual: R$ 48.061,76
Unidade Executora: Associação de Leigos Acolhedores de Cristo – ALAC

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 14 de dezembro de 2018.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:F09808BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO N° 028/2018 - CMAS - APROVA REAJUSTE BASEADO NO ÍNDICE DE PREÇO DE CONSUMIDOR AMPLO – IPCA PARA O ANO DE 2019.

DELIBERAÇÃO N° 028/2018 CMAS 18 de dezembro de 2018

Aprova Reajuste baseado no Índice de Preço de Consumidor Amplo – IPCA para o ano de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 18 de dezembro de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

CONSIDERANDO QUE:
Diante a proposta do Gestor da Parceria e do percentual apresentado pela Secretaria de Administração e Finanças.

DELIBERA:
Art. 1º - Aprovar o Reajuste de 4,05% para o ano de 2019, sedo necessário ao aperfeiçoamento da execução e a melhor concepção do objeto pactuado nas parcerias.

Art. 2º - Este Percentual é valido para as parcerias que se encerram em janeiro de 2019, sendo elas realizadas com a: Associação de Leigos Acolhedores de Cristo – ALAC, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e Associação Restaurar – AR.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 18 de dezembro de 2018.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:7FA9A67B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e a **APAE DE TAQUARUSSU – MS**.. **Objeto:** - Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de março de 2019. **Fundamento Legal:** fundamenta-se **no Artigo 57, §, II da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores**
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Verônica Ferreira Lima

Taquarussu - MS, 27 de dezembro de 2018**.**

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:E6FBD400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 001/2019 TAQUARUSSU-MS, 02 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia membros para constituir a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Constitui a Comissão Permanente de Licitação para julgamento das licitações efetuadas na Prefeitura Municipal de Taquarussu– MS.

Art. 2o – A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:

Membros:

1 – MARILDA CARVALHO
2 – JOSILENE BARROS DA SILVA
3 – MOACIR APARECIDO ALVES

Parágrafo único: Os membros MARILDA CARVALHO, JOSILENE BARROS DA SILVA e MOACIR APARECIDO ALVES são servidores qualificados pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Taquarussu.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação está vinculada à Secretaria Municipal de Administração, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 4º - A presidência da referida Comissão será executada pelo membro MARILDA CARVALHO.

Art. 5º - Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados pelo Município de Taquarussu-MS.

Art. 6º - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, que será prestada pela Assessoria/Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 7º - O Presidente poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente a seu quadro de funcionários para compor a referida Comissão, quando necessário.

Art. 8º - A Comissão será regularmente convocada com antecedência pelo Setor de Licitação para o comparecimento às sessões.

Art. 9º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 10º - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/ 1993.

Art. 11º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 001/2018.

Gabinete do Prefeito de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:981F2AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 002/2019 TAQUARUSSU-MS, 02 DE JANEIRO DE 2019

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio, e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 10.520/2002,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como Pregoeiros e Equipe e Apoio, os servidores abaixo elencados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão a serem realizados no âmbito do Município de Taquarussu – MS.

I – PREGOEIRO:
MARILDA CARVALHO

II – PREGOEIROS SUPLENTES:
1 - RENALDO CORREIA DA SILVA
2 - ENIO PIGARI BAPTISTA

III – EQUIPE DE APOIO:
1 – OSEIAS JOSE DA CRUZ
2 – JOSILENE BARROS DA SILVA
3 – LAURINDO SÃO PEDRO DA SILVA

Art. 2o – De acordo com a necessidade, o pregoeiro poderá solicitar a participação de técnico da área específica, relativa ao objeto licitado, para participar do certame.
Art. 3º - O Pregoeiro receberá assessoria jurídica, quando solicitada, que será prestada pela Assessoria/Procuradoria Jurídica do Municipio.

Art. 4º - O Pregoeiro poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente a seu quadro de funcionarios para compor a equipe de apoio, quando necessário.

Art. 5º - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio serão regularmente convocados com antecedência pelo Setor de Licitação para o comparecimento às sessões.

Art. 6º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Equipe de Apoio, designado pelo Pregoeiro.
Art. 7º - O prazo das atribuições referidas neste decreto será de 01 (um) ano.
Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 002/2018.

Gabinete do Prefeito de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:2FC0F621

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019

O Município de Laguna Carapã - Ms, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que fará realizar, nos termos da Legislação Vigente o Processo Seletivo Simplificado, em caráter de substituição e quadro de reserva, com vistas à contratação temporária de Professores para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Laguna Carapã- Ms, conforme constante abaixo:

Nº	Cargo/Área de atuação	Local do Município	Total de Vagas	Pré-requisitos	Vencimento
01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE	07	CURSO DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL.	1.623,66
02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AREA RURAL	01	CURSO DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL.	1.623,66
03	PROFESSOR – ANOS INICIAIS	SEDE	08	CURSO DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	1.623,66
04	PROFESSOR – ANOS INICIAIS	ÁREA RURAL	03	CURSO DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	1.623,66
05	PROFESSOR EDUCAÇÃO INDÍGENA I	ÁREA RURAL	08	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM MAGISTÉRIO INDÍGENA EM NÍVEL MÉDIO.	1.151,62
06	PROFESSOR EDUCAÇÃO INDÍGENA II	ÁREA RURAL	07	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM CURSO SUPERIOR INDÍGENA, NÍVEL DE GRADUAÇÃO, LICENCIATURA PLENA.	1.623,66
07	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ÁREA RURAL	01	LICENCIATURA PLENA – EDUCAÇÃO FÍSICA.	1.623,66
08	PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA.	SEDE	03	LICENCIATURA PLENA – LÍNGUA PORTUGUESA.	1.623,66
09	PROFESSOR – GEOGRAFIA.	SEDE	02	LICENCIATURA PLENA – GEOGRAFIA.	1.623,66
10	PROFESSOR DE ARTES	SEDE	03	LICENCIATURA PLENA – ARTE.	1.623,66
11	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEDE	02	HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA DE NÍVEL SUPERIOR ACRESCIDO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL.	1.623,66
12	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	SEDE	02	LICENCIATURA PLENA – MATEMÁTICA	1.623,66
13	PROFESSOR DE CIENCIAS ANOS INICIAIS	SEDE	03	LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS	1.623,66

As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, situado à Joao Lourenço de Lima nº 791 Laguna Carapã - Ms, nos dias 07,08 e 09 de janeiro de 2019, horário das 7:00 ás 11:00 e das 13:00 17:00 horas, o edital nº. 001/2019, em seu inteiro teor estará afixado no Átrio da sede da Prefeitura Municipal na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, a partir de 02 janeiro de 2019.

Laguna Carapa- Ms, 02 de janeiro de 2019

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

FANIR CASSOL
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:5081B773

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1819 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2018

DECRETO Nº 1819 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1100/2017, de 21 de Dezembro de 2017, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.054.956,61 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					1.593.303,61			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	214		10.301.0003.1006.0000	Projeto Mais Médicos	3.901,59			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	216		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	1.159,93			
			3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas do	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	217		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	127.781,37			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	219		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	29.851,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	220		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	4.841,41			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	227		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	336.790,63			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	230		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	98.274,26			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	231		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	17.620,86			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	238		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	72.978,65			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	241		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	2.308,45			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	244		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	107.512,63			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	246		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	22.144,31			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	249		10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	28.321,34			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	252		10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	5.705,66			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	260		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	33.926,34			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	261		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	7.123,41			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	262		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	1.200,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	275		10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	461.653,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	278		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	148.075,41			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	282		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	30.204,43			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	284		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	37.200,00			

			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	289		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.413,20			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	300		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	14.770,56			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	301		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	25.183,45			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 005	SAUDE				
	308		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.958,22			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	322		10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	87.073,76			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	323		10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	17.995,75			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	325		10.302.0003.2030.0008	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	61.899,80			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	332		10.302.0003.2030.0009	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	72.296,24			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	338		10.302.0003.2030.0009	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.408,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	346		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	4.931,38			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			014 005	Componente Básico da Assistência Farmacê				
	349		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	5.859,32			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	350		10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	29.668,98			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	356		10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	4.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	925		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	46.446,38			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	928		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	14.460,00			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	929		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	27.621,75			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	956		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	23.151,96			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	960		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	17.235,16			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	1109		10.302.0003.1005.0000	Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde MAC	10.072,57			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	462		08.244.0006.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	3.435,45			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	461.653,00	
Fontes de Recurso		
1	02	461.653,00

Anulação:							
02	01	01	Gabinete do Prefeito				
	40		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-11.385,31		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	48		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	-64.892,10		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
	212		10.301.0003.1004.0000	Construção, Reforma e Ampl Unid Básica de Saúde	-152.713,91		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			057 005	Investimentos na Rede de Serviços de Saú			
	224		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-6.521,32		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	225		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-53.710,31		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	232		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-74.350,52		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	234		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-33.085,99		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	236		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-106.823,44		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	239		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-2.748,71		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	131
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
	243		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-14.315,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv			
	263		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	-114.445,11		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	266		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	-10.642,57		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	273		10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-17.200,20		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	280		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-9.723,25		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	131
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	288		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-42.685,72		
			3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	131
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	305		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-33.568,78		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	328		10.302.0003.2030.0008	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-100.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	329		10.302.0003.2030.0008	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-20.159,50		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
	344		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	-47.000,00		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	348		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	-25.183,45		

			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	181
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503 005	SAUDE			
	352		10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	-10.559,11		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	358		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-73.681,01		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	360		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-5.381,97		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	361		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-13.411,99		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica			
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
	388		08.122.0006.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral	-11.940,13		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	389		08.122.0006.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral	-1.164,24		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	391		08.122.0006.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral	-582,12		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
	392		08.122.0006.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral	-582,12		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	394		08.122.0006.2037.0002	Proteção Social - Manutenção Geral	-582,12		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	395		08.122.0006.2037.0002	Proteção Social - Manutenção Geral	-582,12		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	396		08.122.0006.2037.0002	Proteção Social - Manutenção Geral	-582,12		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	397		08.122.0006.2037.0002	Proteção Social - Manutenção Geral	-582,12		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	398		08.122.0006.2037.0003	Proteção Social - Manutenção Geral	-1.164,24		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	399		08.122.0006.2037.0003	Proteção Social - Manutenção Geral	-2.520,58		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	400		08.122.0006.2037.0003	Proteção Social - Manutenção Geral	-582,12		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	401		08.122.0006.2037.0003	Proteção Social - Manutenção Geral	-357,12		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
	402		08.122.0006.2037.0004	Proteção Social - Manutenção Geral	-582,12		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	403		08.122.0006.2037.0004	Proteção Social - Manutenção Geral	-407,48		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	404		08.122.0006.2037.0004	Proteção Social - Manutenção Geral	-582,12		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	405		08.122.0006.2037.0004	Proteção Social - Manutenção Geral	-2.328,48		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	406		08.122.0006.2037.0006	Proteção Social - Manutenção Geral	-6.065,45		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	407		08.122.0006.2037.0006	Proteção Social - Manutenção Geral	-2.238,48		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	408		08.122.0006.2037.0006	Proteção Social - Manutenção Geral	-1.746,36		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	409		08.122.0006.2037.0006	Proteção Social - Manutenção Geral	-2.328,48		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	412		08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	-1.873,93		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
	413		08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	-18.850,77		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	420		08.241.0006.2036.0001	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	-582,12		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	421		08.241.0006.2087.0000	Projeto Casa Lar	-1.079,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	422		08.242.0006.2034.0002	Proteção Social Básica	-582,12		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	423		08.242.0006.2034.0002	Proteção Social Básica	-582,12		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	424		08.242.0006.2036.0002	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	-582,12		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	425		08.243.0006.2036.0003	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	-109.034,40		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	428		08.244.0006.2034.0001	Proteção Social Básica	-102.805,14		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	433		08.244.0006.2034.0003	Proteção Social Básica	-5.000,00		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
	434		08.244.0006.2034.0003	Proteção Social Básica	-4.639,81		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	436		08.244.0006.2034.0003	Proteção Social Básica	-5.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	437		08.244.0006.2034.0003	Proteção Social Básica	-3.761,02		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	439		08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica	-1.206,15		
			3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do militar	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	440		08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica	-7.305,92		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	441		08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica	-30.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	445		08.244.0006.2034.0005	Proteção Social Básica	-1.746,36		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	451		08.244.0006.2035.0001	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-2.710,91		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	453		08.244.0006.2035.0001	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-2.328,48		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
	456		08.244.0006.2035.0002	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-33.926,34		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	460		08.244.0006.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-1.831,42		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	464		08.244.0006.2036.0004	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	-115.170,45		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	466		08.244.0006.2037.0005	Proteção Social - Manutenção Geral	-2.597,99		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	467		08.244.0006.2037.0005	Proteção Social - Manutenção Geral	-46.893,79		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	468		08.244.0006.2037.0005	Proteção Social - Manutenção Geral	-2.795,81		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	469		08.244.0006.2037.0005	Proteção Social - Manutenção Geral	-5.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	471		08.244.0006.2037.0005	Proteção Social - Manutenção Geral	-3.728,05		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					-1.593.303,61		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2018.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de novembro de 2018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:3BAE2AFF

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1820 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2018

DECRETO Nº 1820 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1100/2017, de 21 de Dezembro de 2017, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$76.504,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						**54.013,25**		
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	385		08.122.0006.2034.0006		Proteção Social Básica	10,00		
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0 1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			004	000	Programa de Atenção à Criança - PAC			
	387		08.122.0006.2037.0001		Proteção Social - Manutenção Geral	2.000,00		
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0 1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	411		08.122.0006.2037.0007		Proteção Social - Manutenção Geral	21.100,00		
			3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	F.R.:	0 1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	414		08.122.0006.2037.0007		Proteção Social - Manutenção Geral	1.058,38		
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0 1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

	415		08.122.0006.2037.0007		Proteção Social - Manutenção Geral	13.164,61			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	416		08.122.0006.2037.0007		Proteção Social - Manutenção Geral	1.740,26			
			3.3.90.48.00		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	438		08.244.0006.2034.0003		Proteção Social Básica	9.000,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004	000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS						
	443		08.244.0006.2034.0004		Proteção Social Básica	7.140,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	447		08.244.0006.2034.0005		Proteção Social Básica	22,00			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			056	000	Bolsa Família				
	449		08.244.0006.2034.0005		Proteção Social Básica	2.298,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			056	000	Bolsa Família				
	463		08.244.0006.2035.0003		Proteção Social Especial - Média Complexidade	821,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004	000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	959		08.122.0006.2037.0007		Proteção Social - Manutenção Geral	1.588,00			
			3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	961		08.122.0006.2037.0007		Proteção Social - Manutenção Geral	840,00			
			3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004	000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	1077		08.122.0006.2037.0007		Proteção Social - Manutenção Geral	2.328,45			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004	000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	1088		08.122.0006.2037.0007		Proteção Social - Manutenção Geral	3.642,00			
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004	000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	1099		08.244.0006.2034.0003		Proteção Social Básica	3.530,00			
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004	000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS						
	1110		08.244.0006.2035.0003		Proteção Social Especial - Média Complexidade	3.816,00			
			3.3.90.48.00		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS						
	473		08.244.0006.2038.0000		Implementação de Ações de Integração Social	2.406,00			
			3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	81
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503	000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes de:

Superávit Financeiro:						**22.491,45**		
Fontes de Recurso								
1					29	22.491,45		
Anulação:								
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	436		08.244.0006.2034.0003		Proteção Social Básica	-11.607,25		
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	437		08.244.0006.2034.0003		Proteção Social Básica	-40.000,00		
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo:		0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 05		00	FUNDO MUNICIPAL DE		INVESTIMENTOS SOCIAIS			
	474		08.244.0006.2038.0000		Implementação de Ações de Integração Social	-2.406,00		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo F.R. Grupo:		0	181
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503	000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2			

Anulação (-)	**-54.013,25**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2018.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de novembro de 2018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:475AC352

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1822 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2018

DECRETO Nº 1822 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município E autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1100/2017, de 21 de Dezembro de 2017, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para Melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.134.980,02 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						**1.134.980,02**			
02	03	00	Fundação de Saúde						
	368		10.302.0003.2033.0000		Funsaúde - Hospital Municipal	620.132,90			
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	370		10.302.0003.2033.0000		Funsaúde - Hospital Municipal	375.414,23			
			3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	371		10.302.0003.2033.0000		Funsaúde - Hospital Municipal	8.811,25			
			3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	372		10.302.0003.2033.0000		Funsaúde - Hospital Municipal	280,33			
			3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	378		10.302.0003.2033.0000		Funsaúde - Hospital Municipal	4.825,60			
			3.3.90.47.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	381		10.302.0003.2033.0000		Funsaúde - Hospital Municipal	3.027,00			
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	923		10.302.0003.2033.0000		Funsaúde - Hospital Municipal	6.476,78			
			3.3.90.48.00		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	03	00	Fundação de Saúde						
	938		10.302.0003.2033.0000		Funsaúde - Hospital Municipal	116.011,93			
			3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	005	recursos da saude				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	03	00	Fundação de Saúde					
	373		10.302.0003.2033.0000		Funsaúde - Hospital Municipal	-382.959,74		
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	102
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	374		10.302.0003.2033.0000		Funsaúde - Hospital Municipal	-246.008,35		
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	102
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	375		10.302.0003.2033.0000		Funsaúde - Hospital Municipal	-116.011,93		
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	114

			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010	005	SUS			
	377		10.302.0003.2033.0000		Funsaúde - Hospital Municipal	-390.000,00		
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	102
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação(-)						**-1.134.980,02**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2018.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de novembro de 2018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:C33ACFF0

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1823 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2018

DECRETO Nº 1823 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1100/2017, de 21 de Dezembro de 2017, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$948.095,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**904.656,12**			
02	01	01	Gabinete do Prefeito					
	37		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	3.983,96			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	43		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	5.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	45		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	179,80			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	906		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	310,27			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	02	Controladoria Geral					
	55		04.124.0001.2008.0000	Manutenção das Atividades de Controle Interno	5.150,16			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
	83		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	18.640,56			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
	86		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	73.000,00			
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	63		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	80.262,24			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	64		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	10.065,61			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	69		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	400,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	71		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	100.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	75		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	354,46			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	81		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	18.100,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	911		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	1.396,91			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	912		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	434,87			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	96		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	11.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	106		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	31.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	111		15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilu	41.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	116		15.452.0005.2014.0000	Serviço de Coleta e Destinação do Lixo	400,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	117		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	54.363,36			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	118		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	11.567,49			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	119		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	131		15.452.0005.2017.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	133		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	35.526,29			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	134		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	7.602,68			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	137		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	1.015,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	892		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	28.820,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	907		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	3.072,92			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	908		15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilu	398,42			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	909		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	2.629,74			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	910		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	977,52			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
	973		04.122.0001.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	1.761,19			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

	152		18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	6.340,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
	154		18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	6.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	163		20.511.0002.2022.0000	Saneamento básico rural	43.439,70			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	173		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	89.615,67			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	174		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	18.725,26			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	175		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	1.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	179		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	914		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	2.894,57			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	982		20.608.0002.2060.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	42.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	07	Procuradoria Jurídica					
	200		04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	47.613,36			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	07	Procuradoria Jurídica					
	201		04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	6.844,95			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	913		04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	567,28			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	08	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo					
	995		27.812.0007.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	150,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	997		27.812.0007.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	24.700,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1002		27.812.0007.2062.0000	Manutenção do Parque Aquático - FUNDESG	300,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1011		27.812.0007.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	800,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1019		27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	200,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1022		27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	12.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1047		13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	18.600,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	08	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo					
	1050		13.392.0008.1020.0004	Festas e Eventos Municipais	4.200,00			
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1051		13.392.0008.1020.0004	Festas e Eventos Municipais	1.250,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

	1052		13.392.0008.1020.0004	Festas e Eventos Municipais	200,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1060		13.392.0008.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	5.150,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1061		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	43.058,87			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1062		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	10.760,97			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1067		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	1.620,34			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1074		13.392.0008.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	300,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	18	00	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - FEHS					
	880		04.122.0001.2088.0000	Manutenção do FEHS	1.851,40			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:					**43.439,70**		
Fontes de Recurso							
1	23				43.439,70		
Anulação:							
02	01	01	Gabinete do Prefeito				
	38		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-5.294,23		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	40		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-5.500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	46		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	-1.567,82		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	02	Controladoria Geral				
	51		04.124.0001.2008.0000	Manutenção das Atividades de Controle Interno	-44.773,26		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	52		04.124.0001.2008.0000	Manutenção das Atividades de Controle Interno	-5.150,16		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças				
	56		04.122.0001.2005.0000	Formação Continuada	-1.969,35		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	57		04.122.0001.2005.0000	Formação Continuada	-4.066,36		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais:	F.R. Grupo	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças				
	58		04.122.0001.2005.0000	Formação Continuada	-1.835,45		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	59		04.122.0001.2005.0000	Formação Continuada	-2.828,60		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	61		04.122.0001.2005.0000	Formação Continuada	-13.140,83		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	62		04.122.0001.2005.0000	Formação Continuada	-12.459,14		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	65		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-6.300,00		
			3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

	67		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-400,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	68		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-6.700,00		
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	72		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-1.500,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	74		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	-18.188,53		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças				
	87		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-96.600,00		
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	89		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-61.927,41		
			4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	90		99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	-44.634,00		
			9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura				
	99		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-5.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	100		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-107.344,34		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	101		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-87.857,22		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	109		15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilumin	-41.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	117
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	135		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-37.090,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
	141		04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	-165.369,83		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
	144		04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	-12.340,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	177		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Ec	-777,00		
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	178		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Ec	-31,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	180		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Ec	-192,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	972		04.122.0001.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-1.761,19		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações:	F.R. Grupo	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	979		20.608.0002.2060.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	-5.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	980		20.608.0002.2060.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	-13.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	981		20.608.0002.2060.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	-14.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	983		20.608.0002.2060.0002	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	-10.000,00		

			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
	988		20.608.0002.2060.0003	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	-5.526,31		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	08	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo				
	1000		27.812.0007.2062.0000	Manutenção do Parque Aquático - FUNDESG	-780,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1001		27.812.0007.2062.0000	Manutenção do Parque Aquático - FUNDESG	-120,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1005		27.812.0007.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	-216,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1009		27.812.0007.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	-234,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1014		27.812.0007.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	-200,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1015		27.812.0007.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	-640,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1016		27.812.0007.2064.0000	Comunicação e Publicidade - FUNDESG	-230,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1017		27.812.0007.2064.0000	Comunicação e Publicidade - FUNDESG	-230,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	08	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo				
	1018		27.812.0007.2064.0000	Comunicação e Publicidade - FUNDESG	-820,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1044		13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	-52.310,69		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1046		13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	-1.600,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1049		13.392.0008.1020.0004	Festas e Eventos Municipais	-400,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1059		13.392.0008.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	-100,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1063		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	-3.800,00		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	18	00	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - FEHS				
	884		04.122.0001.2088.0000	Manutenção do FEHS	-1.851,40		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					**-904.656,12**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2018.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de novembro de 2018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:8807807B

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1824 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2018

DECRETO Nº 1824 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.1100

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1100/2017, de 21 de Dezembro de 2017, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$274.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**274.000,00**			
02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE					
	795		17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	95.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	809		17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	8.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	824		17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	31.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	829		17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	20.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	834		17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	100.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	840		17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	4.500,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	852		17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE					
	864		17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	946		17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	500,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE				
	791		17.122.0005.1013.0000	Constr.,Ampl.,Reforma de Edif. para Adm.- SAAE	-58.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	815		17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-50.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	818		17.512.0005.1014.0000	Ampl., Reforma e Reap. do Sistema de Esgoto - SAAE	-24.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	819		17.512.0005.1015.0000	Ampl., Reforma e Reap.do Sistema de Água - SAAE	-70.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	855		17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	-6.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	857		17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	-66.000,00		
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					**-274.000,00**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2018.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de novembro de 2018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:6F6839D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 026/2018 - CMAS - APROVA PLANO DE AÇÃO DO COFINANCIAMENTO DO FEAS PARA O ANO DE 2019.

DELIBERAÇÃO N° 026/2018	CMAS	14 de Dezembro de 2018

Aprova Plano de Ação do Cofinanciamento do FEAS para o ano de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 14 de Dezembro de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o ano de 2019, a saber,

Bloco de Financiamento	Âmbito Atuação	Unidade Ex.	Natureza	Tipificação do Serviço	Público	Previsão de Atendimento	Vr. Anual FEAS
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência de Assistência Social	Unidade Pública	Benefício Eventual (30%)	Família	160	R$ 34.833,42
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo - ALAC	Unidade Privada	PSEAC-a)Serv. Acolhimento Institucional - Casa de Passagem	Adultos	175	R$ 48.061,76
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Municipal	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel do Oeste - APAE	Unidade Privada	PSEMC -d)Serv. Prot. Social Esp. Pessoas Deficientes, Idosas e suas Famílias	Pessoas com Deficiência	80	R$ 33.215,96

RESUMO EXECUTIVO		
ITEM	**VALOR (R$)**	
Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS (Anual):	**R$ 116.111,14**	
1.1 Valor total previsto para o Atendimento FEAS (Anual):	Benefício Eventual: 30,00%	R$ 34.833,42
	Demais: 70,00%	R$ 81,277,72
	Total: 100,00%	R$ 116.111,14
Recurso próprio previsto a ser alocado no FMAS (Anual):	**R$ 4.746.298,29**	

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 14 de dezembro 2018.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:F8576537

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

PROCURADORIA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO PARA O ANO LETIVO 2019

ASSISTENTE EDUCACIONAL		
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
01	Ericlenes Patricia da Silva	16
02	Janaina Pires Monteiro	15,75
03	Maria Verenilce Luna Alves de Albuquerque	15
04	Teciane Braz da Silva Oliveira	13
05	Jaqueline Pires Monteiro	13
06	Joseli dos Santos Oliveira Feitosa	11,5
07	Viviane Gonçalves Rocha	11,25
08	Marta Lopes Andrade	11
09	Gilmara Isabel Lima dos Santos	10,50
10	Sandra Jacinta da Silva	10,25
11	Patricia Bispo dos Santos Virgens	10,25
12	Angelita Alves dos Santos	10
13	Angela Maria Peres Dias	10
14	Helena de Paula Nogueira Baggio	10
15	Caroline Lopes Lima	10
16	Ana Paula Bernardo dos Santos	10
17	Gislaine Pereira de Oliveira	10
18	Rosângela Vieira Nobre	9,25
19	Tainara da Silva Moraes	9,25
20	Cleide Vieira da Silva	9
21	Maria Fladia de Moura Gonçalves	7,75
22	Elisangela Feitoza do Espirito Santo	7,5

23	Marcia Gonçalves de Farias	7,25
24	Maristela Carolina Santana	6,75
25	Maria Jaidete Barbosa	6,75
26	Elisangela Baggio	6
27	Andressa Piccinin	6
28	Maria do Rosário Muniz Cerqueira	5,75
29	Rosail Sales Martins	5,75
30	Reginaldo Mariano Correa	5,75
31	Maria Alaide de Oliveira Chaves	5,5
32	Maria Zenaide Carvalho de Souza	5,25
33	Claudete Paes de Oliveira	5,25
34	Rosanilda dos Anjos Sousa	5,25
35	Ana Cristina Cavalcante Sousa	4,5
36	Leila Silva de Oliveira	4,25
37	Vanessa Pereira de Souza	4
38	Lucilene Raimundo rodrigues	3,5
39	Rosilene dos Santos Silva	3,25
40	Graziela Gaspar de Oliveira	2,75
41	Elizabete Alves de Oliveira	2,5
42	Cleia Feitosa de Deus	2,25
43	Maria Jusemaria Moreira Coelho	2
44	Cristina Fagundes	2
45	Aurilene Ribeiro de Souza	2
46	Alessandra Barbosa de Sousa	2
47	Joice Caroline Gonçalves	1,5
48	Zeneide Alves Soares	0,75
49	Graciela Lopes Preza	0,75
50	Angélica Pereira da Silva	0,25
51	Marli de Souza Santos	0,0
52	Keiliane Viana de Oliveira	INDEFERIDO
53	Andréia Rodrigues da Cruz	INDEFERIDO
54	Carla Aparecida dos Santos	INDEFERIDO

EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
01	Solange Muniz de Araújo Portugal	26
02	Ana Patricia Lima da Silva	25
03	Veronica Araújo Delmondes	25
04	Helenice Moreira da Silva Santana	24,5
05	Maria Irineia de Souza Freitas	24
06	Sandra de Paula Cruz	24
07	Marilene Lopes Macedo da Silva	23,25
08	Eudioneide Rosa da Rocha	23
09	Erivânia Maria da Silva	22,0
10	Edna Lima da Silva	21
11	Silvana Nonato de Queiroz Lima	20,25
12	Andrelina Mafalda de Paula	20,25
13	Isabel Pereira de Souza	20
14	Sonia de Souza Soares Nogueira	20
15	Lucinete Silveira Moreira	20
16	Livia Sant'Ana Leite da Mata	20
17	Andreza Targino Siqueira da Silva	19,25
18	Eliza Romero	19
19	Natália Juliani de Carvalho Andreoti	19
20	Laura Helena Rodrigues da Silva	19
21	Graziella Farinon Rosa Soares	18,75
22	Vanilda Maria da Silva	18,5
23	Sirley do Nascimento Soares Barbosa	18,25
24	Claudimara Pereira Silva	18
25	Sheila Nascimento Souza	18
26	Rosimar Maria da Silva	18
27	Maria Rocha Souza Mendes	17,75
28	Siene Ferreira Soares	17,5
29	Noemia Fonseca Galvão	17,5
30	Angelita Mateus	17,25
31	Nires de Oliveira Preissler	17
32	Marli Ovelar de Laurindo	17
33	Josefa Luiza de Carvalho	17
34	Margarida Josefa de Jesus	17
35	Luciene Silveira Moreira	17
36	Débora Kohnlein Dias	17
37	Maria Aparecida Cipriano da Silva	17
38	Maria de Fatima da Silva Azevedo	16,75
39	Jucélia Oliveira da Graça Almeida	16,5
40	Giovane Lopes dos Santos	16,5
41	Santana Rosa de Oliveira	16,5
42	Telma de Souza Neves	16,5
43	Rosangela Britto Araujo	16
44	Geize Dacielli Lauterer Vieira	16
45	Maria José Correia Rodrigues Filha	15,5
46	Leila Maria Menezes Lins	15
47	Ana Dezia Carvalho da Silva	15
48	Maristela Campos Nery Bernardo	15
49	Marilene Cruz Silva Siqueira	15
50	Benta da Silva Brito	14,75
51	Heleni Vieira da Silva Sá	14,25
52	Ione Leite Souza	14,25
53	Socorro Alexandre de Alencar Lima	14

54	Rosangela dos Santos Cruz	14
55	Daiane Marques dos Santos	14
56	Elaine Viana Vitoriano	13,5
57	Elaine da Silva Borges	13,25
58	Rosalia da Silva	13,25
59	Ana Paula Giacomelli Siqueira	13
60	Angela Paula de Oliveira Ferreira	13
61	Fernanda da Silva Nogueira	13
62	Bianca Leardini da Silva	13
63	Vladiana Alves de Carvalho	12,5
64	Maria Valquiria dos Santos Silva	12,25
65	Sônia Gonçalves da Silva	12,25
66	Erivelta Gonzaga da Silva	12
67	Digelaine Gomes Martins Duarte	12
68	Gisele Souza Matos	12
69	Maria Fabiola de Moura Gonçalves	11,5
70	Helen Crisatina Bispo Campos	11,5
71	Nilda Vieira Franco Rodrigues	11,25
72	Divina Maria da Silva	11,25
73	Maria Ana Mota da Silva	11,25
74	Olávia Aparecida Alves de Oliveira	11
75	Eliana Maria Fialho	11
76	Bruna Leticia Sales Guise	11
77	Maria de Lourdes Santos Nascimento	10,5
78	Tania Mara Perini	10,25
79	Maria José Bezerra da Silva	10
80	Cristina Vilhalba Constantino	10
81	Gislaine Pereira de Oliveira	10
82	Rozana Emanuela de Lima Rodrigues	9,75
83	Elisângela de Souza	9,5
84	Jaci Alves Farias	9
85	Gilvaneide Cândido dos Santos Melo	9
86	Alexsandra Aline Preisner da Silva	8,75
87	Eline Gomes dos Santos	8,75
88	Rosana Nunes Figueiredo Teodoro	8,50
89	Juliana da Silva Lopes	8,25
90	Damiana Alencar Ferreira Lima	7
91	Isadora Rafaela Xavier Duarte	2,75
92	Maraisa Pedrini	2,25
93	Vanessa Aparecida Marques Ribeiro	0,0

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS		
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
01	Solange Muniz de Araújo Portugal	26
02	Ana Patricia Lima da Silva	25
03	Veronica Araújo Delmondes	25
04	Aurivane Targino da Costa Romero	24
05	Anicassia Lima Pacheco	24
06	Sandra de Paula Cruz	24
07	Jossana Bergoli Nimeth	23,5
08	Vera Lucia Venâncio dos Santos	22,5
09	Andreia Barbosa da Silva Virgens	21,5
10	Josemar Lopes do Nascimento	21,25
11	Edna Lima da Silva	21
12	Maria Lucia dos Santos	21
13	Eliane Paulino da Silva Lima	20,25
14	Silvana Nonato de Queiroz Lima	20,25
15	Andrelina Mafalda de Paula	20,25
16	Isabel Pereira de Souza	20
17	Sonia de Souza Soares Nogueira	20
18	Joice Vania Alves Viana	20
19	Livia Sant'Ana Leite da Mata	20
20	Romualda Bueno da Silva	19,5
21	Andreza Targino Siqueira da Silva	19,25
22	Eliza Romero	19
23	Gilda Margarida da Silva	19
24	Natália Juliani de Carvalho Andreoti	19
25	Luzimar Ferrreira Paiva	19
26	Laura Helena Rodrigues da Silva	19
27	Otânia Aparecida Marçal Barbosa	19
28	Graziella Farinon Rosa Soares	18,75
29	Vanilda Maria da Silva	18,5
30	Sirley do Nascimento Soares Barbosa	18,25
31	Claudimara Pereira Silva	18
32	Shela Nascimento Souza	18
33	Rosimar Maria da Silva	18
34	Maria Lourdes Rodrigues Virgens	18
35	Maria Rocha Souza Mendes	17,75
36	Zenia Pereira de Almeida	17,75
37	Jorcy Teodoro da Silva	17,75
38	Marines Farinon Rosa	17,5
39	Idazima Alves de Oliveira	17,5
40	Alzira Silva Girardi	17,5
41	Luana Rubino dos Santos	17,5
42	Siene Ferreira Soares	17,5
43	Noemia Fonseca Galvão	17,5
44	Angelita Mateus	17,25
45	Nires de Oliveira Preissler	17

46	Lorisa Bergoli Nimeth	17
47	Marli Ovelar de Laurindo	17
48	Josefa Luiza de Carvalho	17
49	Maria Aparecida Lima Reis	17
50	Lucinei Soares dos Santos	17
51	Débora Kohnlein Dias	17
52	Maria Aparecida Cipriano da Silva	17
53	Maria de Fatima da Silva Azevedo	16,75
54	Ivonilda Dourado das Virgens	16,5
55	Jucélia Oliveira da Graça Almeida	16,5
56	Giovane Lopes dos Santos	16,5
57	Santana Rosa de Oliveira	16,5
58	Telma de Souza Neves	16,5
59	Catarina Trindade Serrou	16,25
60	Dalva Aparecida Brasileiro	16
61	Rosangela Britto Araujo	16
62	Geize Dacielli Lauterer Vieira	16
63	Maria José Correia Rodrigues Filha	15,5
64	Leila Maria Menezes Lins	15
65	Ana Dezia Carvalho da Silva	15
66	Wesley de Oliveria Araujo	15
67	Benta da Silva Brito	14,75
68	Heleni Vieira da Silva Sá	14,25
69	Ione Leite Souza	14,25
70	Ana Celia Baretta Campos	14,25
71	Socorro Alexandre de Alencar Lima	14
72	Rosangela dos Santos Cruz	14
73	Daiane Marques dos Santos	14
74	Luana Cristina de Moraes Gomes	13,5
75	Elaine Viana Vitoriano	13,5
76	Elaine da Silva Borges	13,25
77	Keila Fernandes Araujo	13,25
78	Ana Paula Giacomelli Siqueira	13
79	Angela Paula de Oliveira Ferreira	13
80	Fernanda da Silva Nogueira	13
81	Damaris Gonçalves Gomes	13
82	Bianca Leardini da Silva	13
83	Vladiana Alves de Carvalho	12,5
84	Eloina Gomes de Souza	12,25
85	Derci de Souza Bueno	12
86	Erivelta Gonzaga da Silva	12
87	Digelaine Gomes Martins Duarte	12
88	Gisele Souza Matos	12
89	Maria Fabiola de Moura Gonçalves	11,5
90	Helen Crisatina Bispo Campos	11,5
91	Divina Maria da Silva	11,25
92	Nilda Vieira Franco Rodrigues	11,25
93	Maria Ana Mota da Silva	11,25
94	Eliana Maria Fialho	11
95	Bruna Leticia Sales Guise	11
96	Lucineia Cruz de Carvalho Souza	10,5
97	Maria de Lourdes Santos Nascimento	10,5
98	Tania Mara Perini	10,25
99	Maria José Bezerra da Silva	10
100	Cristina Vilhalba Constantino	10
101	Katiane Silva Feitosa Franco	9,75
102	Rozana Emanuela de Lima Rodrigues	9,75
103	Elisângela de Souza	9,5
104	Sonia Barbosa Ferreira	9
105	Jaci Alves Farias	9
106	Alexsandra Aline Preisner da Silva	8,75
107	Eline Gomes dos Santos	8,75
108	Rosana Nunes Figueiredo Teodoro	8,5
109	Aline Rafaela de Oliveira	8,5
110	Juliana da Silva Lopes	8,25
111	Fabiana Ribeiro de Melo	7,5
112	Damiana Alencar Ferreira Lima	7
113	Josiane Mendes da Silva	3,75
114	Isadora Rafaela Xavier Duarte	2,75
115	Maraisa Pedrini	2,25
116	Katia Medina	2

ARTES

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
01	Fatima Selmaria Carneiro Freitas Pereira	26
02	Maria de Fatima Pereira de Almeida	26
03	Eudioneide Rosa da Rocha	23
04	Vera Lucia Venâncio dos Santos	22,5
05	Lorisa Bergoli Nimeth	17
06	Eloina Gomes de Souza	12,25
07	Aldo Jose Feck de Souza	7,5

GEOGRAFIA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
01	Josevam Lopes do Nascimento	18,5

02	Lucinei Soares dos Santos	17
03	Fernando Borges Gonçalves	10
04	Edimarcio Muniz Pereira	9
05	Adeildo Alves de Moura	0,0

HISTÓRIA		
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
01	Maria de Fatima Pereira de Almeida	26
02	Aurivane Targino da Costa Romero	24
03	Luciel Furtado de Amorim	20
04	Maria Sirene da Silva	18,5
05	Marques Sandro dso Santos	18,5
06	Alequisandro Ferreira Souza	18,25
07	José Saab Cabral	17,25
08	Aparecida Amorim da Silva	16,5
09	Abgail de Siqueira Saltão	13,25
10	Alessandra Gonçalves Rocha	11,25
11	Josiene de Oliveira Sandim	10,75
12	Fernando Borges Gonçalves	10
13	Adelicia Xavier Soares	6,25

MATEMÁTICA		
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
01	Bruna Patricia de Jesus	25
02	Luciel Furtado de Amorim	20
03	Marines Farinon Rosa	17,5
04	Silvia Aparecida Tabarelli	17,5
05	Rosany dos Santos Guimarães	16,5
06	Katiucia Lazzarotto	16,5
07	Sandra Martins de Oliveira	16
08	Simone Pereira da Silva Oliveira	12,25
09	Priscila dos Anjos Maria Murback	10,75
10	Katiane Silva Feitosa Franco	9,75
11	Ana Patricia Brito de Carvalho	8,5
12	Oilson Antonio Soares Enciso	6,25
13	Natáli Graciane Pereira de LIma	1
14	Neiel de Oliveira Barrios	0,0

LÍNGUA PORTUGUESA		
	NOME	**PONTUAÇÃO**
01	Fatima Selmaria Carneiro Freitas Pereira	26
02	Geovane Terezinha de Lima	19
03	Fatima Juliana Kafer	17
04	Patricia Carvalho Valentim	16
05	Mesias dos Santos Pereira	15,75
06	Simone Pereira	15,75
07	Rosimeire Santos Alecrin	15,75
08	Helena Pereira Brandão	13,25
09	Cintia Felizarda da Silva	13
10	Neide Barrios Beltrão	12,75
11	Marisa Rodrigues de Almeida	10,5
12	Mario Luiz Assis	9,75
13	Cintia Virginia Henrique Rodrigues	9,75
14	Celice Maria Souza do Espirito Santo	7,75
15	Aurea Cristina Euzébio dos Santos	4,5
16	Sandra Cristina Almeida Campos	4,25
17	Suelyne Rezende	4

CIÊNCIAS		
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
01	Elaine Maria de Souza Silva	20
02	Silvia Aparecida Tabarelli	17,5
03	Sandra Martins de Oliveira	16
04	Maria Auxiliadora da Silva Ferreira	15,25
05	Rosilaine Amorim da Silva	9,75
06	Liliane Sousa e Campos	8,5
07	Crislaine Fernandes de Andrade	7,75
08	Valdirene de Moraes Afonso	6,5
09	Thasiane Santos de Oliveira	3
10	Ãngelo Vinicius de Alcântara	0,0

EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
01	Dirceu Emmanuel Godoy	22,25
02	Marcos Roberto Pereira Preza	19
03	Flavio Luiz Loureiro Cardoso	18,25
04	Marusa Carla Signori Cardoso	17,25
05	Laudir Abreu da Rosa Junior	16,25
06	Wesley de Oliveira Araujo	15
07	Thiago de Lima Matos	14,25
08	Leandro Junior de Morais Gomes	14,25
09	Jusciana Gonçalves de Farias	13
10	Francisco Moreira Coelho	12,5
11	Cicera Nunes Viana	12
12	João Batista da Silva Martins	11,5

13	Janaina Ribeiro de Souza	10,75
14	Romeu Candido Martins	10
15	Darinei da Silva Nery	7
16	Weslen Alves de Oliveira	7
17	Keila Menezes Lins	5,5
18	Julio Cesar dos Santos	5
19	Willian Eduardo Albuquerque da Cruz	2,5
20	Alessandra Alves Cavalcante	0,5
21	Pamela Gonçalves Siqueira	0,0

LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS		
	NOME	**PONTUAÇÃO**
01	Geovane Terezinha de Lima	19
02	Helena Pereira Brandão	13,25
03	Mario Luiz Assis	INDEFERIDO
04	Sandra Cristina Almeida Campos	INDEFERIDO

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:60B7DBC8